

ATA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1997

Presidente: Gesner José Oliveira Filho
Procuradora-Geral: Marusa Vasconcelos Freire
Secretária: Sílvia Helena Santos Damasceno Fernandes

Data: 15.10.97
Horário de início: 14h43min.

Aberta a Sessão pelo Presidente, participaram os Conselheiros Leônidas Rangel Xausa, Antonio Carlos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado Silva, Paulo Dyrceu Pinheiro. Presente a Procuradora-Geral do CADE, Marusa Vasconcelos Freire. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Julgamentos

Lida e não impugnada, a Ata da 56ª Sessão Ordinária foi aprovada.

Julgamentos da sessão 57ª e continuação dos julgamentos das sessões 54ª, 56.

01. Processo Administrativo nº 57/92

Representante: Gustavo A C. Machado (Posto Araras)

Advogado: não consta dos autos

Representada: Texaco Brasil S/A - Produtos de Petróleo

Advogados: Doutores José Del Chiaro Ferreira da Rosa e outros

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

Decisão: Após o Conselheiro Renault de Freitas Castro proferir seu voto de vista, o Plenário adiou o julgamento por indicação do Relator.

02. Ato de Concentração nº 031/95

Requerentes: Laboratórios Pfizer Ltda e Smithkline Beecham Laboratórios LTDA

Advogados: Doutor José Ignácio Gonzaga Franceschini e outros

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

O Advogado das requerentes Doutor José Ignácio Gonzaga Franceschini, fez uso da palavra. A Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva declarou-se impedida.

Decisão: Considerando que a operação cumpre os requisitos estabelecidos no art. 54 da Lei 8.884/94, o Plenário, por unanimidade, aprovou a operação, sem restrições.

A Sessão foi suspensa às 16h45min., por 05 minutos. A Sessão recomeçou às 16h50 min.

03. Ato de Concentração nº 077/96

Requerentes: COVEBRÁS - Companhia de Óleos Vegetais do Brasil e Santista Alimentos S.A

Advogados: Doutores José Augusto Caleiro Regazzini, Heloisa Mendonça e outros

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

O Advogado das requerentes Doutor José Augusto Caleiro Regazzini

Decisão: o Plenário, por maioria, aprovou a operação sem condições. Vencidos, parcialmente, os Conselheiros Leônidas Rangel Xausa, que aprovou a operação com a condição de que fosse mantida operativa a planta da COVEBRÁS e o Conselheiro Renault de Freitas Castro, que votou pelo não conhecimento da operação.

04. Processo Administrativo nº 08000-09797/96 -26

Interessado: Secretaria de Direito Econômico

Assunto: Compromisso de Cessação da Amil - Assistência Médica Internacional Ltda.

Representantes Legais: Doutores Antônio Renato Manso de Castro e Arnaldo Ribeiro Saldanha Neto

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Compromisso de Cessação de Prática (CCP). O Conselheiro Antonio Fonseca ficou vencido tão somente na extensão de seu voto, que aprovou o CCP sem prejuízo do prosseguimento do processo após o período de suspensão.

05. Processo Administrativo nº 08000-09797/96-92

Interessado: Secretaria de Direito Econômico

Assunto: Compromisso de Cessação da Golden Cross Assistência Internacional de Saúde

Advogado: Doutor Gian Maria Tosetti

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Compromisso de Cessação de Prática (CCP). O Conselheiro Antonio Fonseca ficou vencido tão somente na extensão de seu voto, que aprovou o CCP sem prejuízo do prosseguimento do processo após o período de suspensão.

06. Processo Administrativo nº 08000-09797/96 -26

Interessado: Secretaria de Direito Econômico

Assunto: Compromisso de Cessação da Unimed São Paulo - Cooperativa de Trabalho Médico de São Paulo

Representante Legal: Doutor Edmundo Castilho

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Compromisso de Cessação de Prática (CCP). O Conselheiro Antonio Fonseca ficou vencido tão somente na extensão de seu voto, que aprovou o CCP sem prejuízo do prosseguimento do processo após o período de suspensão.

07. Processo Administrativo nº 08000-09797/96 -26

Interessado: Secretaria de Direito Econômico

Assunto: Compromisso de Cessação da Unimed Rio de Janeiro - Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro

Advogado: Doutor Egberto Miranda Silva Neto

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Compromisso de Cessação de Prática (CCP). O Conselheiro Antonio Fonseca ficou vencido tão somente na extensão de seu voto, que aprovou o CCP sem prejuízo do prosseguimento do processo após o período de suspensão.

08. Processo Administrativo nº 08000-09797/96 -26

Interessado: Secretaria de Direito Econômico

Assunto: Compromisso de Cessação da Unimed Ponta Grossa-PR

Representante Legal: Doutor Luiz Carlos M. Palmquist

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Compromisso de Cessação de Prática (CCP). O Conselheiro Antonio Fonseca ficou vencido tão somente na extensão de seu voto, que aprovou o CCP sem prejuízo do prosseguimento do processo após o período de suspensão.

09. Processo Administrativo nº 08000-09797/96 -26

Interessado: Secretaria de Direito Econômico

Assunto: Compromisso de Cessação da Unimed do Estado do Paraná

Representante Legal: Doutor Luiz Carlos M. Palmquist

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Compromisso de Cessação de Prática (CCP). O Conselheiro Antonio Fonseca ficou vencido tão somente na extensão de seu voto, que aprovou o CCP sem prejuízo do prosseguimento do processo após o período de suspensão.

10. Processo Administrativo nº 08000-09797/96 -26

Interessado: Secretaria de Direito Econômico

Assunto: Compromisso de Cessaç o da Unimed Cascavel-PR

Representante Legal: Doutor. Luiz Carlos M. Palmiquist

Relator: Conselheiro Le nidas Rangel Xausa

Decis o: o Plen rio, por unanimidade, referendou os termos do Compromisso de Cessaç o de Pr tica (CCP). O Conselheiro Antonio Fonseca ficou vencido t o somente na extens o de seu voto, que aprovou o CCP sem preju zo do prosseguimento do processo ap s o per odo de suspens o.

11. Processo Administrativo n  08000-09797/96 -26

Interessado: Secretaria de Direito Econ mico

Assunto: Compromisso de Cessaç o da Unimed Toledo-PR

Representante Legal: Doutor Luiz Carlos M. Palmiquist

Relator: Conselheiro Le nidas Rangel Xausa

Decis o: o Plen rio, por unanimidade, referendou os termos do Compromisso de Cessaç o de Pr tica (CCP). O Conselheiro Antonio Fonseca ficou vencido t o somente na extens o de seu voto, que aprovou o CCP sem preju zo do prosseguimento do processo ap s o per odo de suspens o.

12. Processo Administrativo n  08000-09797/96 -26

Interessado: Secretaria de Direito Econ mico

Assunto: Compromisso de Cessaç o da Unimed Francisco Beltr o-PR

Representante Legal: Doutor Luiz Carlos M. Palmiquist

Relator: Conselheiro Le nidas Rangel Xausa

Decis o: o Plen rio, por unanimidade, referendou os termos do Compromisso de Cessaç o de Pr tica (CCP). O Conselheiro Antonio Fonseca ficou vencido t o somente na extens o de seu voto, que aprovou o CCP sem preju zo do prosseguimento do processo ap s o per odo de suspens o.

13. Processo Administrativo n  08000-09797/96 -26

Interessado: Secretaria de Direito Econ mico

Assunto: Compromisso de Cessaç o da Unimed Umuarama -PR

Representante Legal: Doutor Luiz Carlos M. Palmiquist

Relator: Conselheiro Le nidas Rangel Xausa

Decis o: o Plen rio, por unanimidade, referendou os termos do Compromisso de Cessaç o de Pr tica (CCP). O Conselheiro Antonio Fonseca ficou vencido t o somente na extens o de seu voto, que aprovou o CCP sem preju zo do prosseguimento do processo ap s o per odo de suspens o.

14. Processo Administrativo n  08000-09797/96 -26

Interessado: Secretaria de Direito Econ mico

Assunto: Compromisso de Cessaç o da Unimed Oeste do Paran 

Representante Legal: Doutor Luiz Carlos M. Palmiquist

Relator: Conselheiro Le nidas Rangel Xausa

Decis o: o Plen rio, por unanimidade, referendou os termos do Compromisso de Cessaç o de Pr tica (CCP). O Conselheiro Antonio Fonseca ficou vencido t o somente na extens o de seu voto, que aprovou o CCP sem preju zo do prosseguimento do processo ap s o per odo de suspens o.

15. Processo Administrativo n  08000-09797/96 -26

Interessado: Secretaria de Direito Econ mico

Assunto: Compromisso de Cessaç o da Unimed Curitiba

Representante Legal: Doutor Luiz Carlos M. Palmiquist

Relator: Conselheiro Le nidas Rangel Xausa

Decis o: o Plen rio, por unanimidade, referendou os termos do Compromisso de Cessaç o de Pr tica (CCP). O Conselheiro Antonio Fonseca ficou vencido t o somente na extens o de seu voto, que aprovou o CCP sem preju zo do prosseguimento do processo ap s o per odo de suspens o.

16. Averiguaç o Preliminar n  08000.000518/96-06

Representante: Deputado Eduardo Jorge e Ruy Barata

Representadas: Baxter Hospitalar Ltda

Advogados: Doutores Mariana Nunes de Magalhães Cunha e outros

National Medical Care e Baxter - NMC

Advogados: Doutores José Augusto Caleiro Regazzini e outros

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

Decisão: o Presidente submeteu ao Plenário pedido para proferir seu voto de vista na próxima sessão. O pedido foi deferido pelo Plenário.

17. Averiguação Preliminar nº 08000.026072/94-24

Representante: Deputado Federal Eduardo Jorge

Representada: National Medicare Care

Advogados: Doutores José Augusto Caleiro Regazzini e outros

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

Decisão: adiado

18. Averiguação Preliminar nº 08000.021.183/96-70

Representante: Associação dos Industriais de Panificação e Confeitaria de São Paulo

Advogado: não consta dos autos

Representada: Supermercado Ourinhos Ltda., Supermercado Bergamini Ltda e Supermercado Center Master Ltda.

Advogados: Doutores Maria Emitiana Egydio Carvalho e outros

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

Decisão: A Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva submeteu ao Plenário pedido para proferir seu voto de vista na próxima sessão. O pedido foi deferido pelo Plenário.

19. Representação nº 60/96

Representante: Associação dos Industriais de Panificação e Confeitaria de São Paulo

Advogado: não consta dos autos

Representada: Supermercado Tulha Ltda

Advogados: Doutora Maria Emitiana Egydio Carvalho e Doutor Renato Ochman e outros

Relator: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: adiado a pedido da Conselheira Relatora.

20. Averiguação Preliminar nº 08000.020787/96-62

Representante: Associação Brasileira da Indústria de Panificação

Advogado: Claudio Antonio Mesquita Pereira e outros

Representada: Associação Brasileira de Supermercados

Advogados: Doutora Maria Emitiana Egydio Carvalho e Doutor Renato Ochman e outros

Relator: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: adiado a pedido da Conselheira Relatora.

21. Ato de Concentração nº 120/97

Requerentes: Henkel KGaA e Loctite Brasil Ltda

Advogados: Doutores Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto e outros

Relator: Conselheiro Antonio Fonseca

Decisão: adiado a pedido do Conselheiro Relator.

22. Representação 152/93 (retirado de pauta na 56ª Sessão Ordinária de 08.10.97)

Representante: João Paulo Cunha - Deputado Estadual do PT/SP

Advogado: não consta dos autos

Representadas: Servebem Comércio de Alimentação Ltda. e outras

Advogado: Doutor Luiz Custódio de Lima Barbosa

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa
 Decisão: adiado a pedido do Conselheiro Relator.

Despachos submetidos ao Plenário

01. Ato de Concentração nº 54/95

Requerentes: Cia. Petroquímica do Sul - COPESUL, OPP - Petroquímica S/A, Poliolefinas S/A e POLISUL - Petroquímica S/A

Advogados: Doutor Pedro Dutra e Outros

Interessada: Petroquímica Triunfo S/A

Advogados: Doutores Beatriz R. von Péterffy e José Del Chiaro Ferreira da Rosa

DESPACHO

Assunto: solicita a interessada para responder, da forma mais precisa possível, o despacho datado de 03/10/97.

Relator: Conselheiro Antonio Fonseca

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

02. Ato de Concentração nº 120/97

Ofício/CADE/ AF nº 1451/97

Assunto: Solicita cumprimento das diligências e determina prazo de dez dias para cumprimento das mesmas, observado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.884/94.

Requerentes: Henkel KGaA e Loctite Brasil Ltda

Advogados: Doutor Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto e outros

Relator: Conselheiro Antonio Fonseca

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

Outros

Informes:

1- O Presidente Gesner Oliveira distribuiu aos membros do Plenário a Tabela de Cumprimento de Prazos do Compromisso de Desempenho referente ao AC 16/94 9(GERDAU/PAINS).

2- O Presidente Gesner Oliveira distribuiu aos membros do Plenário o Relatório de Viagem ao Estado do Espírito Santo.

3- O Presidente Gesner Oliveira distribuiu aos membros do Plenário minuta de Ofício, a ser encaminhado ao Senhor Ministro do Estado da Agricultura, Doutor Arlindo Porto, solicitando a emissão de parecer expondo as razões da existência de monopólio Estaduais na prestação do serviço de classificação de produtos vegetais.

A Sessão encerrou-se às 19h10min., tendo sido adiado o Julgamento do Ato de Concentração nº 120/97; das Representações nºs 60/96, 152/93 e das Averiguações Preliminares nºs 08000.000518/96-06, 08000.026072/9424, 08000.021.183/96-70, 08000.020787/96-62.

Brasília, 15 de outubro de 1997.

Sílvia Helena Santos Damasceno Fernandes
 Secretária

Gesner Oliveira
 Presidente do CADE

(ofício/CADE nº /97)